



PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

MODÉLO — SANTA CATARINA

LEI Nº 79

Altera o impôsto sôbre Diversões Públicas:

Criado pela Lei Municipal nº 20/63 de 20 de fevereiro de 1963, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 45/63 de 22 de novembro de 1963 e alterado e modificado pela Lei nº 79 de 12 de novembro de 1964.

EDWIN E; Berger, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado e modificado o Impôsto sôbre Diversões Públicas que passará a ser arrecadado de conformidade com a seguinte Tarifa de Quotação:

I - BAILANTES

- a) - casa que realiza bailes mediante entradas pagas, ao ano Cr\$ 12.000,
- b) - vendendo bebidas, mais 8.000,

II- BAILES PÚBLICOS:

- a) - com entradas pagas, por baile 2.000,
- b) - vendendo bebidas, mais 1.000,
- c) - Bailes à Fantasia, mais 1.000

III - CINEMAS:

- a) - por função, na cidade 300,
- b) - por função, nos povoados 200,

IV - CORRIDAS DE CAVALO:

- a) - Apostas até Cr\$ 1.000,00 1.200,
- b) - Para apostas superiores à Cr\$ ~~10.000~~ 1.000,00, 10% sôbre o valor da aposta.

V - Festas - Leilões - Barracas, etc. 5.000,

VI - Função pública de qualquer natureza 2.000,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1965.

Art. 3º - Revoga-se a Lei nº 20/63 de 20 de fevereiro de 1963, e o art. 5º da lei nº 45/63 de 22 de ^{novembro} ~~fevereiro~~ de 1963, e as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, aos 12 de novembro de 1964.

Edwin E. Berger

Edwin E. Berger - Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.

V. Afonso Majolo

V. Afonso Majolo - Secretário Mun.